

# ESTADO DE MINAS GERAIS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Caránsia do Compasa Logística o Potrimânio Condo

Gerência de Compras, Logística e Patrimônio - Coordenação de Compras

Versão v.20.09.2020.

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA	ORGAO SOLICITANTE	NUMERO DA UNIDADE DE COMPRA
07/12/2022	Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	2351030

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDENCIA OU DIRETORIA
Elvis Rezende Messias diretoria.campanha@uemg.br	
Ana Paula Martins Fonseca diretoria.divinopolis@uemg.br	
Leandro de Souza Pinheiro diretoria.frutal@uemg.br	Diretores Acadêmicos - UEMG
Stella Hernandez Maganhi	
diretoria.ituiutaba@uemg.br	
Hipolito Ferreira Paulino Neto	
diretoria.passos@uemg.br	

## 1. **OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes para manutenção da Unidade Acadêmica de Campanha, Divinópolis, Frutal, Ituiutaba e Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	NOME MATERIAL UNIFICADO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO UNIFICADA PARA O TR COMO NO PORTAL DE COMPRAS	CÓDIGO SIAD	SISTEMA DE MEDIDA	PASSOS	FRUTAL	ITUIUTABA	DIVINOPOLIS	CAMPANHA
	ONII ICADO	LOTE 1 - F	ERRAMEN	TAS		ı	ı		I
1	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 8 POL / 217 MM; ABERTURA 6,5 MM; MORDENTE: 43 MM; CABO: POLIMERO / ISOLACAO 1000 VOLTS;	1809830	UNIDADE	3	3	3	3	1
2	ALICATE PARA ANÉIS BICO RETO	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: PARA ANEIS EXTERNOS; BICO RETO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS	331058	UNIDADE	3	1	3	3	1
3	ALICATE PARA ANÉIS BICO CURVO	ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: PARA ANEIS EXTERNOS; BICO CURVO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS	331139	UNIDADE	3	1	3	3	1
4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POL BELZER	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA- PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	165743	UNIDADE	2	2	9	3	1
5	ALICATE CRIMPADOR	ALICATE CRIMPADOR - CONECTORES: RJ11, RJ12, RJ45; CATRACA: COM CATRACA;	650781	UNIDADE	20	9	6	3	1
6	ALICATE	FERRAMENTA ESPECIAL MANUTENCAO/REPARO VEICULOS - IDENTIFICACAO: ALICATE PARA CABOS DE VELAS, BICO RETO; DETALHES: CONFECCIONADO EM ACO	1257579	UNIDADE	2	2	10	0	0
7	ALICATE DE MEDIÇÃO	ALICATE MEDICAO - TIPO: AMPERIMETRO DIGITAL; DISPLAY: ATE 3,5 DIGITOS; FUNCOES-1: MEDIR CORRENTE CA; FUNCOES-2: TENSAO AC/DC; FUNCOES-3: FREQUENCIA, TESTE DE DIODO; GARRAS	85944	UNIDADE	1	1	1	1	0
8	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: DE PRESSAO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: EM ACO CROMO VANADIO NIQUELADO		UNIDADE	2	1	1	2	0
9	ARCO DE SERRA	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA; SERRA: 12 POLEGADAS	109088	UNIDADE	3	2	2	3	1
10	BALDE	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA:		UNIDADE	4	3	4	4	0
11	BALDE	BALDE - CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO REFORCADO; ALCA: ALCAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA;	792705	UNIDADE	5	5	25	0	0
12	BOMBA GRAXEIRA	BOMBA PARA LUBRIFICACAO - FUNCIONAMENTO: MANUAL, COM MANGUEIRA E BICO; TIPO: LUBRIFICADORA PROPULSORA, PARA GRAXA; BALDE: COM BALDE, COM CAPACIDADE PARA 7KG	801810	UNIDADE	2	2	1	1	0
13	CABO FERRAMENTA ENXADA	CABO PARA FERRAMENTA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO E DIAMETRO: 150 X 5CM; FERRAMENTA: ENXADA	124869	UNIDADE	10	10	10	10	0
14	CABO FERRAMENTA ENXADÃO	CABO PARA FERRAMENTA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO E DIAMETRO: 120 X 5CM; FERRAMENTA: ENXADAO	820300	UNIDADE	6	5	10	3	0
15	CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PEAD(PLASTICO RIGIDO RESISTENTE); COMPARTIMENTO: UM COMPARTIMENTO; ALCAS: ALCAS COM NERVURAS HORIZONTAIS; DIMENSOES: 55,6(L)X36(P)31(A); COR: CONFORME SOLICITACAO PELO ORGAO/ENTIDADE;	1395360	UNIDADE	10	10	10	15	10
16	CAIXA PARA FERRAMENTAS	CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO (1): TIPO SANFONADA; TIPO (2): 5 REPARTICOES, COM TRANCA; DIMENSOES: 720MM X 350MM X 360MM;	364819	UNIDADE	2	1	2	3	1
17	CAIXA PLASTICA	CAIXA PLASTICA - TIPO DO PLASTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA; MEDIDAS: 61,5CM(COMP) X 42CM(LARG) X 18CM(ALT); TIPO: COM TAMPA;	1425820	UNIDADE	0	7	10	10	0
18	CAIXA PLASTICA AGRÍCOLA	CAIXA PLASTICA - TIPO DO PLASTICO: POLIETILENO; MEDIDAS: 55CM (COMP) X 34CM (LARG) X 31CM (ALT); TAMPA: SEM TAMPA;	1808613	UNIDADE	25	25	25	25	20
19	CALIBRADOR MANUAL COM INFLADOR	CALIBRADOR DE PRESSAO PARA PNEUS E CAMARAS - TIPO: MANUAL COM INFLADOR; DISPLAY: SEM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO: 210 PSI; TENSAO: NAO APLICAVEL;	1808257	UNIDADE	3	2	2	2	0

20	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	CAMARA AR VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - APLICACAO: CARRINHO DE MAO; MEDIDAS: 250-4", COM VALVULA JS87;	1240498	UNIDADE	2	3	2	5	0
21	CARRINHO DE MÃO	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 16; CAPACIDADE: CACAMBA PARA 90 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA DE PNEU E CAMARA	1114727	UNIDADE	4	4	3	5	1
22	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM; MEDIDA DA LAMINA: 18,5C	121177	UNIDADE	4	2	3	2	0
23	CAVADEIRA COM CABO RETO	CAVADEIRA - TIPO: RETA, COM OLHO DE 35CM E SOCADOR;		UNIDADE	2	2	3	2	0
24	CHAVE DE BIELA	JOGO DE CHAVES DE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; COMPOSTO DAS CHAVES DE 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MILIMETROS.	210455	UNIDADE	2	1	2	2	1
25	CHAVE DE GRIFO 14''	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: DE GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABECA EM ACO ALTA RESISTENCIA, CORPO ACO CROMO; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 3,5 POLEGADA	1467174	UNIDADE	2	1	2	2	0
26	CHAVE DE GRIFO 18''	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABEÇA EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 18 POLEGADAS; ABERTURA: 76 MM; CABO: FERRO NODULAR;	1661418	UNIDADE	1	1	2	1	0
27	CHAVE DE FENDA 1/2"x12"	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/2 X 12 POLEGADAS; CABO: INJETADO COM ISOLACAO;	1808338	UNIDADE	2	1	2	2	1
28	CHAVE INGLESA	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: INGLESA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; ABERTURA: 54 MM; CABO: ACO;	1808966	UNIDADE	2	1	2	2	1
29	CHAVE INGLESA	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: INGLESA, MODELO SUECO; MATERIA-PRIMA: ACO LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; TAMANHO NOMINAL: 610MM; ABERTURA: 62MM; CABO: ACO CROMO VANADIO;	856720	UNIDADE	2	1	2	2	1
30	CORDA	001579525 - CORDA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIAMETRO: 14MM; TIPO: TRANCADA, DE COR PRETA E AMARELA:	1579525	METRO	18	18	18	18	8
31	CORDA	001656767 - CORDA - MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; DIAMETRO: 10MM; TIPO: TRANCADA;	1656767	METRO	25	25	15	25	20
32	CORDA	000802751 - CORDA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER, COM NYLON DE ALTA RESISTENCIA NO NUCLEO; DIAMETRO: 8MM; TIPO: TRANCADA;	802751	METRO	50	90	80	50	30
33	DESOFRCÍMETRO	DESFORCIMETRO - IDENTIFICACAO: MOVEL; TORQUE: 3.000 A 3.800 N.M; VELOCIDADE: REDUCAO PROPORCIONADA: 1:58; ACESSORIOS (1): 02 SOQUETES EM ACO CROMO VANADIO DE 32 E 33 MM; ACESSORIOS (2): 01 ALAVANCA AUXILIAR E MALETA PARA TRANSPORTE;	1817175	UNIDADE	1	1	1	1	0
34	ENXADA	ENXADA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: LARGA; MATERIA- PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 300 X 180MM; DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO; CABO: COM CABO EM MADEIRA DE 1,50M	872881	UNIDADE	8	10	10	8	0
35	ENXADÃO	ENXADAO - TIPO: ESTREITO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO;		UNIDADE	4	5	10	4	0
36	FACÃO	FACAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 18 POLEGADAS; CABO: CABO EM POLIPROPILENO E BAINHA DE RASPA;	83810	UNIDADE	7	6	7	7	1
37	FACÃO	FACAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 18 POLEGADAS; CABO: CABO EM POLIPROPILENO E BAINHA DE RASPA;	1541846	UNIDADE	3	4	3	3	1
38	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	FOICE - TIPO: ROCADEIRA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; CORTE TRABALHO: COM AREA DE CORTE MEDINDO 400MM; OLHO: 35MM X 120MM DE COMPRIMENTO; CABO: COM CABO EM MADEIRA	501590	UNIDADE	2	2	2	2	0
39	FURADEIRA	FURADEIRA - TIPO: DE IMPACTO. REVERSÍVEL: REVERSÍVEL; MANDRIL: 1/2 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8: 5/8" AÇO X 1 1/2" MADEIRA X 3/4" CONCRETO; ROTAÇÃO DA BROCA: 1050 A 2400 Rpm; POTÊNCIA MÍNIMA: 770 Watts X 127 Volts;	99198	UNIDADE	1	1	1	1	0
40	FURADEIRA	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANUAL - IDENTIFICACAO: FURADEIRA DE IMPACTO E PARAFUSADEIRA; FUNCIONAMENTO: COM IMPACTO; TORQUE: MINIMO DE 50 NM;ROTACAO: MINIMA DE 1500 RPM NA ALTA (MAX);	1492403	UNIDADE	2	1	1	1	0
41	PICARETA ALVIÃO	PICARETA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO; MEDIDAS: 500MM; TIPO: DE PONTA E LAMINA; CABO: COM CABO EM MADEIRA	235865	UNIDADE	2	2	2	2	0
42	GARRAFA TÉRMICA 5L	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE DA AMPOLA: 5 LITROS; FECHAMENTO: DISPOSITIVO DE ABERTURA NA TAMPA, COM BOCAL AMPLO; ALCA: COM ALCA	1540750	UNIDADE	5	5	5	5	0
43	GRAMPOS GALVANIZADOS 13x6	GRAMPOS PARA CERCAS - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 13X6	1808222	PACOTE 1Kg	2	1	2	2	1
44	GRAXA LUBRIFICANTE	Graxas Lubrificantes automotivo - aplicacao: a Base de complexo de litio ou superior	1773950	BALDE 20 kg	3	2	3	3	1
45	JOGO DE CHAVES ALLEN	JOGO DE CHAVES ALLEN - MATERIA-PRIMA: ACO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 11 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETROS OU POLEGADAS	1810987	UNIDADE	2	2	1	2	1
46	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 50 mm	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - BOCA X ESTRIA - MATERIA-PRIMA: ACO LIGADO COM CROMO VANADIO; COMPOSICAO: 33 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 06 A 50 MM; MEDIDAS: 06 MM, 07 MM, 08 MM, 09 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM, 25 MM, 26 MM, 27 MM, 28 MM, 29 MM, 30 MM, 32 MM, 33 MM, 34 MM, 36 MM, 38 MM, 41 MM, 46 MM, 50 MM.	1808273	UNIDADE (KIT)	4	3	2	3	1
47	JOGO DE CHAVES COMBINADAS (POLEGADAS) 1/4 a 1.1/4	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - BOCA X ESTRIA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; COMPOSICAO: 16 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS; 1/4"- 5/16"- 3/8"- 7/16"- 1/2"- 9/16"- 5/8"- 11/16"- 3/4"- 13/16"- 7/8"- 15/16"- 1"- 1-1/16"- 1-1/8"- 1-1/4".	1808265	UNIDADE (KIT)	1	2	1	2	1
48	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA	JOGO CHAVES DE ESTRIA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 CHAVES; BITOLA: MILIMETRO; COMPOSTO DAS CHAVES DE 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 E 27 X 32 MILIMETROS.	225290	UNIDADE (KIT)	1	1	2	2	1

49	JOGO DE CHAVES PHILIPS	HASTE NIQUELADA E CROMADA; NUMERO DE CHAVES: 5 CHAVES; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADAS; JOGO DE CHAVES PHILIPS 1/8x3 POL. a 5/16x16 POL.	1675575	UNIDADE (KIT)	2	2	2	2	1
50	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOSO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 10 CHAVES; CARACTERISTICAS-1: HASTE EM ACO CROMO VANADIO; CARACTERISTICAS-2: 5 FENDA:5.0X75/6.0X100/6.0X150/8.0X150/6.0X38MM; CARACTERISTICAS-3: 5 PHILIPS:PH3X150/PH2X150/PH2X100/PH1X100/PH2X38MM; COMPONENTE: MALETA PLASTICA;	1654802	UNIDADE (KIT)	5	2	2	2	1
51	LANTERNA PORTATIL	LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; LAMPADA: 19 LEDS; POTENCIA/ILUMINANCIA: ILUMINACAO NOTURNA DISTANCIA APROXIMADA 500 METROS; FOCO: 01; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT; CARACTERISTICAS: COM ALCA;	1325108	UNIDADE	4	3	3	4	2
52	LIMA	LIMA - PERFIL: MEIA CANA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS	383058	UNIDADE	7	7	7	7	4
53	MACHADO COM CABO	MACHADO - TAMANHO/PESO: 130MM LINHA DE CORTE E 65MM DE ALTURA (MINIMAS); MATERIA PRIMA: ACO FORIADO; TIPO: CONVENCIONAL; CABO: EM MADEIRA;	1433113	UNIDADE	2	2	2	2	0
54	MARRETA 2 KG	Marreta - Formato: Oitavado, com cunha; materia- Prima: Aco Forjado e Temperado, cabo em madeira Goiabao; Peso: 2KG;	796832	UNIDADE	2	1	2	2	1
55	MARRETA 5 KG	MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA; PESO: 5KG	994901	UNIDADE	1	1	2	1	0
56	MARTELO TIPO CARPINTEIRO	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	32697	UNIDADE	2	1	2	2	1
57	PÁ DE BICO COM CABO	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 265 X 330MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1M (NO MINIMO); EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA METALICA EM Y	710008	UNIDADE	3	2	2	3	0
58	PAQUÍMETRO	PAQUIMETRO - TIPO: DIGITAL; TIPO DE MEDICAO: INTERNA, EXTERNA, PROFUNDIDADE E RESALTOS; DIVISAO: 0,01MM; CAPACIDADE DE MEDIDA: 0 A 200MM	1310941	UNIDADE	4	8	6	4	2
59	PAQUIMETRO PLASTICO	PAQUIMETRO - TIPO: PAQUIMETRO ANALOGICO UNIVERSAL; TIPO DE MEDICAO: EXTERNA, INTERNA, RESSALTO E PROFUNDIDADE; DIVISAO: 0,02MM E 1/1000 POLEGADA; CAPACIDADE DE MEDIDA: 150MM;	1492691	UNIDADE	15	13	15	15	2
60	PEDRA ESMERIL	PEDRA ABRASIVA - TAMANHO: 152,4 X 19 X 31,75MM; FINALIDADE: ESMERIL	368890	UNIDADE	2	1	2	2	1
61	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 12x12	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 12 X12 (1,80 X 27,60 MM); CABECA: COM CABECA; PONTA TIPO DIAMANTE; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	1809768	QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
62	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 14x18	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 14 X 18; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO	1139398	QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
63	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 16x21	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 16 X 21 ; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;		QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
64	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 18x30	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	356131	QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
65	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 19x36	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 19 X 36; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO:	532290	QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
66	PREGOS GALVANIZADOS COM CABEÇA 22x42	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 22 X 42; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: ;	844578	QUILOGRAMA	3	2	3	3	1
67	rastelo Jardinagem	RASTELO - MATERIA PRIMA: FERRO, COM 12 DENTES E CABO EM MADEIRA;	652270	UNIDADE	3	3	3	5	2
68	SERRA MANUAL 12", 24 DENTES	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: SEMI-RIGIDA; MATERIA- PRIMA: ACO HSS; MEDIDAS: 12 X 1 POLEGADAS; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;	1466259	UNIDADE	9	6	8	9	6
69	TRADO	TRADO - TIPO: ESPIRAL DUPLO; MATERIA-PRIMA: ACO; DIAMETRO: 6 POLEGADAS (15 CM); ACESSORIOS: 01 CABO FORMATO T; ROSCA 3/4 POLEGADAS; 1 METRO;	1670344	UNIDADE	8	5	10	5	0
70	TRENA (50M)	TRENA DE PRECISAO ATE 50 METROS - MATERIA PRIMA: FIBRA DE NYLON; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: NAO POSSUI ACESSORIOS;	49840	UNIDADE	5	3	5	5	2
71	TRENA DE 5 M	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM, CM E POLEGADAS; ACESSORIOS: COM TRAVA E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO	1697676	UNIDADE	4	4	4	4	4
72	TORQUÊS 8"	TORQUES - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	1076280	UNIDADE	4	1	2	2	1
73	TORQUÊS 14"	TORQUES - TIPO: PARA CASCO; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO FOSCO	254746	UNIDADE	2	1	2	2	1
74	TORQUÍMETRO	TORQUIMETRO - TIPO: COM RELOGIO; EM ACO CROMO VANADIO NIQUELADO; MATERIA-PRIMA DO CABO: BORRACHA; CAPACIDADE DE TORQUE DE ATE 34KGF.M; TIPO DE OPERACAO: OPERADO MECANICAMENTE; COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA	689122	UNIDADE	1	1	1	1	0
75	VERIFICADOR DE ROSCA OU CALIBRADOR DE ROSCA	CALIBRADOR DE ANGULO DE ROSCA - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; ANGULO DE VERIFICACAO: 55 GRAUS (WHITWORTH/BSP) E 60 GRAUS (METRICA);	1816853	UNIDADE	1	1	1	1	0
76	MARTELETE	MARTELETE - TIPO: ROTATIVO ROMPEDOR; POTENCIA: 1500WATTS; CAPACIDADE DE PERFURACAO: DIAMETRO DE 32 MM EM CONCRETO; IMPACTOS POR MINUTO: 4.100/MINUTO; ROTACAO: VARIAVEL; FORCA DE IMPACTO: 7,5 JOULES; ALIMENTACAO: 127V; TRENA ELETRONICA - APLICACAO: UTILIZACAO EM ATERROS	1521128	UNIDADE	2	0	0	0	0
77	TRENA	SANITARIOS; ALCANCE: DE 0 A 100M; PRECISAO: DE 1 A 2MM; ALIMENTACAO: ENERGIA RECARREGAVEL;	1548794	UNIDADE	1	0	0	0	0

ITEM	NOME MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO UNIFICADA PARA O TR	CÓDIGO	SISTEMA		EDIITAI	ITIIIITABA	DIMINODOI IS	CAMBANHA	
------	------------------	---	--------	---------	--	---------	------------	--------------	----------	--

	UNIFICADO	COMO NO PORTAL DE COMPRAS	SIAD	MEDIDA	FASSUS	FRUIAL	IIUIUIABA	DIVINOFOLIS	CAMPANDA
			LOTE	2 - EPIs					
1	PERNEIRA (CONTRA PICADA DE COBRA)	PERNEIRAS TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PVC ; ACABAMENTO: FECHAMENTO EM VELCRO;	1808400	UNIDADE	20	18	20	20	2
2	EPI DE PULVERIZAÇÃO	KIT EPI - FINALIDADE: APLICACAO DE DEFENSIVOS; COMPONENTES.1: CALCA, BLUSA, LUVA DE LATEX, BOTAS DE BORRACHA; COMPONENTES.2: OCULOS E P2VO	29009	UNIDADE	10	8	8	8	0
3	EPI TRATORISTA	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: CONCHA; NRR: 48 DECIBEIS	771503	UNIDADE	3	3	3	3	0
4	LUVA PARA SEGURANCA	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS; FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES CORTANTES/PERFUROCORTANTES; TAMANHO/CANO: 7/P; CANO CURTO; TIPO: COM TODOS OS DEDOS;	1384694	UNIDADE	10	20	35	35	15
5	LUVA PARA SEGURANCA -	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: NEOPRENE, NYLON SPANDEX E KEVLAR; FINALIDADE: PROTECAO TATICA E CONTRA CORTES E OBJETOS AFIADOS; TAMANHO/CANO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TIPO: COM TODOS OS DEDOS	1613227	UNIDADE	10	20	30	40	15
6	LUVA PARA SEGURANCA -	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: RASPA DE COURO, C/TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA; FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; TAMANHO/CANO: GRANDE, CANO CURTO; TIPO: TODOS OS DEDOS;	468592	UNIDADE	10	25	35	40	5
7	OCULOS DE SEGURANCA	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO OU POLICARBONATO; FINALIDADE: CONTRA PARTICULAS VOLANTES, RADIACAO UV; LENTE: POLICARBONATO; ABAS: RECOBERTAS COM SILICONE; FIXACAO: CINTA ELASTICA AJUSTAVEL PARA FIXACAO NAS ORELHAS;	001290401	UNIDADE	25	25	20	40	20
8	OCULOS DE SEGURANCA	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; FINALIDADE: CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES; LENTE: POLICARBONATO OU RESINA INCOLOR; ABAS: TERMOPLASTICO; ALCAS: PARA FIXACAO NAS ORELHAS;	1268139	UNIDADE	25	15	30	40	20
9	PROTETOR AURICULAR	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: PINO; NRR: 28 DECIBEIS;	369268	UNIDADE	50	90	100	100	10

ITEM	NOME MATERIAL UNIFICADO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO UNIFICADA PARA O TR COMO NO PORTAL DE COMPRAS	SIAD	SISTEMA DE MEDIDA				DIVINOPOLIS	CAMPANHA
			FERRAME	ENTAS DE	MEDIÇÃO	E AQUEC	IMENTO		
1	MAÇARICO	MACARICO - TIPO: PORTATIL, ACENDIMENTO AUTOMATICO; APLICACAO: SOLDAR TUDOS EM COBRE; COMPONENTES (1): BICO COM GIRO DE 360 GRAUS; COMPONENTES (2): TRAVA DE SEGURANCA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL; COMPONENTES (3): TRAVA DO GATILHO; COMPONENTES (4): REGISTRO CONTROLE DE CHAMA COM REGULADOR DE GAS;	1879510	UNIDADE	1	1	9	0	1
2	CARTUCHO DE GÁS PARA SOLDA	CARTUCHO DE GAS PARA SOLDA - COMPOSICAO: PROPILENO, 99,5%, CAS NUMBER: 115- 07-1; APRESENTACAO: REFIL PARA MACARICO PORTATIL;	1275054	UNIDADE	10	10	0	0	0
		O MULTIMETRO DEVE SER CAPAZ DE MEDIR: TENSAO AC/DC DE 0 A 1000 VOLTS; CORRENTE AC/DC DE 0 A 20 AMPERES; CAPA CITANCIA DE 0 A 200							

3	MULTIMETRO	MICROFARADS; RESISTENCIA DE 0 A 2 GIGAOHMS;FREQUEN CIA DE 0 A 10 MEGAHERTZ; TEMPERATURA DE - 40 A 1000 GRAUS CELCIUS; INDU TANCIA DE 0 A 20 HENRYS; O MULTIMETRO DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, COM TENSAO DE CIRCUITO ABERTO DE IS VOLTS; CATEGORIA II DE SOBRETENSAO.	653942	UNIDADE	1	1	0	0	0
4	PAQUIMETRO (15CM)	PAQUIMETRO - TIPO: DIGITAL; TIPO DE MEDICAO: INTERNA, EXTERNA, PROFUNDIDADE E RESSALTOS; DIVISAO: REPETITIVIDADE 0,01MM; CAPACIDADE DE MEDIDA: LEITURA 0,01MM; REGUA DE 15CM;	1375377	UNIDADE	15	0	0	0	0
5	PAQUIMETRO (30CM)	PAQUIMETRO - TIPO: DIGITAL A PROVA DE FLUIDOS; TIPO DE MEDICAO: INTERNA, EXTERNA	1610279	UNIDADE	10	0	0	0	0

#### 2. **DOS LOTES:**

#### 2.1. **2.1- DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

2.1.1. Os lotes foram divididos de acordo com a semelhança dos produtos. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que o agrupamento dos itens respeita a legislação vigente a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala, propiciando o fornecimento de diversos itens licitados de forma autônoma

# 2.2. **PEQUENO PORTE**

2.2.1. A participação no lote 3 - FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO E AQUECIMENTO da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

# 3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Ferramentas e materiais de EPI para as Unidades de Campanha, Divinópolis, Frutal, Ituiutaba e Passos, com o objetivo de garantir a manutenção contínua de sua infraestrutura, realizando manutenções preventivas e/ou corretivas, conforme necessidade e garantindo seu pleno funcionamento.
- 3.2. Conforme a NBR 5674/2012 que estabelece requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações, de modo a evitar queda no desempenho devido a depreciação de seus sistemas, as ferramentas são de extrema importância para manutenção preventiva, segurança dos usuários e para valorização do patrimônio público.
- 3.3. Unidades de Campanha, Divinópolis, Frutal, Ituiutaba e Passos, como seus diversos Blocos, em diversos endereços, apresenta uma pluralidade de demandas diárias de manutenção em seus espaços externos.
- 3.4. Considerando também a atual situação pandêmica vivenciada pelo Universidade, acompanhando o contexto mundial, e de acordo ainda com Resolução SEE nº 4.506/2021, que prevê, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, medidas para retomada gradual das atividades presenciais e também a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/02/2021, que dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho e do ensino presencial, observado as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo Coronavírus, observa-se a necessidade de manutenção das Unidades, quanto à preparação e adequação do ambiente de ensino para a retomada consciente, gradual, híbrida e segura das atividades presenciais no âmbito do estado de Minas Gerais.
- 3.5. Assim, justificamos o pedido de compras das ferramentas com objetivo de atendermos as diversas demandas já apresentadas de manutenção e conservação dos prédios, seja pela sua rede elétrica, substituição de lâmpadas e dispositivos, manutenção preventiva e corretiva em banheiros e redes de água, manutenção de áreas externas (jardinagem), e ainda pela manutenção do bom funcionamento dos espaços, objetivando atendermos as demandas de estrutura da Comunidade Acadêmica das Unidades com segurança e tranquilidade.

#### JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

- 4.1. Para essa aquisição, será realizada a modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com os lotes descritos no presente documento.
- 4.2. Diferentemente das outras modalidades de licitação, o Pregão (presencial ou eletrônico), apresenta como requisito básico a "aquisição de bens e serviços comuns", e não o valor do objeto licitado. Entretanto, é imprescindível

- a demonstração de que o equipamento a ser adquirido é de natureza comum, conforme dispõe a Lei  $n^{o}$  10.520/2002, "Art.  $1^{o}$  Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."
- 4.3. No caso em questão, cabe aclarar que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, vez que possui os três atributos necessários para que assim seja caracterizado, conforme entendimento da doutrina:
  - a) aquisição habitual/rotineira da Administração Pública;
  - b)apresenta características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e
  - c) possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.
- 4.4. Além disso, segundo a doutrina, são equipamentos / bens comuns, que estão aptos a ser adquiridos pela modalidade de licitação Pregão, ante as características colocadas, enquadrando-se na classificação constante no Decreto Estadual 48.012/2020, que dispõe que:
  - Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.§ 1º
  - Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
  - II bens e serviços comuns: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- 4.5. Assim, o processo de Pregão Eletrônico Menor Preço mostra-se o mais pertinente ao certame, visto que o objeto deste Termo de Referência é um item que é amplamente difundido no mercado, perfeitamente caracterizados neste Termo de Referência, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos.
- 4.6. Este pregão será amparado pela Lei Complementar  $n^{o}$ . 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Leis Estaduais  $n^{o}$ . 13.994, de 18 de setembro de 2001,  $n^{o}$ . 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos Decretos Estaduais  $n^{o}$  48.012, de 23 de julho de 2020,  $n^{o}$ . 45.902, de 27 de janeiro de 2012,  $n^{o}$ . 47.437, de 26 de junho de 2018,  $n^{o}$ . 37.924, de 16 de maio de 1996,  $n^{o}$  45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF  $n.^{o}$  3.458, de 22 de julho de 2003 e  $n^{o}$  8.898 de 14 de junho 2013, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG  $n.^{o}$  9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Não será exigido atestado de capacidade técnica de fornecimento dos itens constantes deste Termo.

# 7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1. O critério de julgamento e aceitação das propostas será o menor preço ofertado para cada lote.
  - 7.1.1. Para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.
  - 7.1.2. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas ao frete, armazenamento, distribuição e demais custos.
  - 7.1.3. A empresa melhor classificada na sessão de lances será convocada a apresentar prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.
  - 7.1.4. Os documentos indicados acima deverão ser entregues no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
  - 7.1.5. Os documentos com as especificações técnicas do equipamento ofertado para o respectivo lote serão analisados poela equipe técnica das unidades academicas demandante designada para dar suporte ao pregoeiro.
  - 7.1.6. Se o primeiro classificado não apresentar os documentos comprobatórios de compatibilidade do produto ofertado com os requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência no prazo estipulado, ou se os produtos ofertados não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um produto que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
  - 7.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 8.1. **8.1- Da amostra:** 
  - 8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 30 (trinta) **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

#### 9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

UNIDADE	NOME	CONTATO	ENDEREÇO ENTREGA
DIVINOPOLIS	Marco Tulio Araújo de Carvalho	(31)99713- 0147	Av. Paraná, nº 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, CEP 35501-170
PASSOS	Alexandre Funchal Coelho	(35)98412- 5595	Rua Dr. Carvalho, 1274. Belo Horizonte, Passos-MG, CEP 37.900.106

9.2.2. Os itens referente a Unidade de Campanha e Passos serão entregues na cidade de Passos-MG e os itens referente a Unidade de Divinopolis, Frutal e Ituiutaba serão entregues na cidade de Divinópolis/MG.

#### 9.3. Condições de recebimento:

- 9.3.1. Os produtos serão recebidos:
  - 9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a específicação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
  - 9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
  - 9.3.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
  - 9.3.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela UEMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificação estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90.

#### 9.4. Cronograma físico-financeiro:

9.4.1. Não se aplica.

#### 10. **DO PAGAMENTO:**

- 10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
  - 10.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.
  - 10.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.
  - 10.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.
  - 10.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.
  - 10.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 10.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 10.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 10.4. Deverá ser gerada uma Nota Fiscal por unidade acadêmica, com o detalhamento dos equipamentos relativos à entrega.

#### 11. DO CONTRATO:

#### 11.1. Entrega Imediata:

11.1.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

# 12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , do artigo 67 da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração, conforme quadro abaixo:
  - 12.1.1. Fica designado como Fiscal o servidor Tiago de Moraes Faria Novais, MASP: 1381.6517, lotado na unidade UEMG/DIVINOPOLIS/INFRAESTRUTURA, e em sua ausência como fiscal suplente o servidor Alexandre Funchal Coelho, MASP: 1385.2561, lotado na unidade UEMG/PASSOS/SERVIÇO para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração, o contrato oriundo do Processo Licitatório/Processo de compras nº 2351030 000045/2022, Processo Sel: 2350.01.0009731/2022-47 , atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.
  - 12.1.2. Ficam também designados para compor a equipe de apoio os servidores: **Unidade de Divinopolis:** Marco Tulio Araújo de Carvalho **Masp**: 13848361, lotado na unidade sei UEMG/DIVINOPOLIS/INFRAESTRUTURA , **Unidade de Passos:** Antonio Tassio Santana Ormonde **Masp**: 14874200, lotado na unidade sei: UEMG/PASSOS/AGRONOMIA que irão representar suas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual  $n^{\rm o}$  45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 12.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

#### 13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.
  - 13.1.1. Esta presente licitação terá como dotação orçamentária nº: 2022 2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.00.0.10.1 UPG 0003 e 2022 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.10.0.10.1 UPG 0003

#### 14. DAS GARANTIAS:

# 14.1. Garantia financeira da execução:

- 14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.
- 14.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional
  - 14.2.2. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias produtos não-duráveis) ;(90 dias produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### 16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

## 16.1. **Da Contratada:**

- 16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três dias) úteis.
- 16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo

pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

- 16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

#### 16.2. **Da Contratante:**

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- L6.2.10. Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais

#### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 17.1.1. advertência por escrito;
  - 17.1.2. multa de até:
    - 17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
    - 17.1.2.2. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
    - 17.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das específicações contratadas;
  - 17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;
  - 17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art.  $7^{\rm o}$  da lei 10.520, de 2002;
  - 17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.
- 17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais CAGEF.
- 17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- 17.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art.  $7^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Lei Federal  $n^{\circ}$  12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, §  $1^{\circ}$ , do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  48.012/2020: §  $1^{\circ}$  – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §  $3^{\circ}$  do art.  $7^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  12.527, de 18 de novembro de 2011.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência Caroline Lemos Fonseca - MASP 1385355-1

#### Aprovação:

Elvis Rezende Messias

Diretora da UEMG Unidade Campanha
Ana Paula Martins Fonseca

Diretora da UEMG Unidade Divinópolis

Leandro de Souza Pinheiro

Diretora da UEMG Unidade Frutal

Stella Hernandez Maganhi

Diretora da UEMG Unidade Ituiutaba

Vinicius de Abreu D'Ávila

Vice-Diretor da Unidade Académica de Passos



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Rezende Messias**, **Vice-Diretor**, em 07/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi**, **Diretor (a)**, em 07/12/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Fonseca**, **Diretora**, em 07/12/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Lemos Fonseca**, **Analista Universitário**, em 12/12/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius de Abreu Dávila**, **Vice- Diretor**, em 12/12/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Pinheiro**, **Diretor**, em 12/12/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha**, **Chefe de Gabinete**, em 12/12/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **57437238** e o código CRC **C7FACE6C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009731/2022-47

SEI nº 57437238